

PUBLICADO ORIGINAL
BOL. Nº 133 de 31.07.1974

DECRETO Nº 1.749/74

de 16 de julho de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº 1.698 de 06 de dezembro de 1973, artigo 4 letra "b",

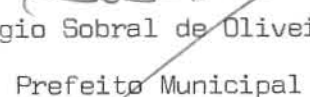
DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionadas, passam a ter as seguintes discriminações:


4704-2-4110.99 - <u>Estação Rodoviária</u> - Serviços Urbanos	1.150.000,00
4704-5-4110.99 - <u>Terminal Urbano Provisório</u> - Serviços Urbanos	700.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de julho de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete